



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 049/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Decreta Luto Oficial no Município de Marechal Deodoro, em função de falecimento do Senhor Carlos Avelino, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Carlos Avelino**, cidadão e empresário deodoroense, ocorrido na data de hoje,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, na data de 14 de julho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. Carlos Avelino, pelos relevantes serviços prestados à sociedade deodoroense ao longo de seus 100 (cem) anos de vida.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 14 de julho de 2020


Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Decreta Luto Oficial no Município de Marechal Deodoro, em função de falecimento do Senhor Carlos Avelino, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Carlos Avelino**, cidadão e empresário deodoroense, ocorrido na data de hoje,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, na data de 14 de julho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. Carlos Avelino, pelos relevantes serviços prestados à sociedade deodoroense ao longo de seus 100 (cem) anos de vida.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 14 de julho de 2.020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0F77A92E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/07/2020. Edição 1330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>